

Foi aprovado pela maioria simples dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 201/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

10/12/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.

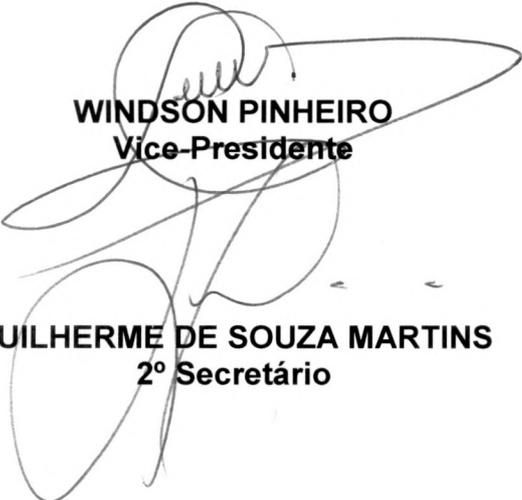
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, pela maioria simples dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial, imóvel rural, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 201/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de dezembro de 2.013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel rural de 48.405,456 metros quadrados ou 4,841 hectares, por meio de desapropriação amigável ou judicial, de propriedade de Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, viúva, RG nº 4.171.759, CPF nº 225.778.588-68, Silvia Helena Tognoli, brasileira, RG nº 32.926.400-X, CPF nº 218.827.998-01 e Carlos Henrique Tognoli, RG nº 41.652.799-1, CPF nº 309.583.968-50, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em Ibitinga, matrícula nº 14.544R.5 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, SP, livro nº 02, com as seguintes medidas e confrontações como segue:

“O referido imóvel possui uma área correta de 48.405,56 metros quadrados ou 4,841 hectares, a ser destacado da matrícula 14.544, e é delimitado por um polígono irregular cuja descrição tem início no Ponto 1, confrontando com a Estrada Municipal IBG-133 no sentido SP-331 – Ibitinga, daí segue com azimute de 339°38'27” e distância de 66,369 metros, até o Ponto 2; daí segue com azimute de 340°21'34” e distância de 26,345 metros, até o Ponto 3; daí segue com azimute de 333°52'29” e distância de 54,878 metros, até o Ponto 4, daí segue com azimute 331°04'28” e distância de 4.212 metros, até o Ponto 4ª, confrontando com a Estrada Municipal IBG-133; daí segue com azimute de 35°25'45” e distância de 368,433 metros, até o Ponto 6ª, confrontando com terras adquiridas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga; daí segue com azimute de 179°52'12” e distância de 319,895 metros até o Ponto 6B, confrontando com a área remanescente (matrícula 14.544); daí segue com azimute de 232°27'12” e distância de 84,129 metros, até o Ponto 16; daí segue com azimute 232°20'22” e distância de 113,00 metros, até o Ponto 1, confrontando com terras de Arlindo Rita e Outros (M. 27.313), INCRA nº 618.098.001.376-6, onde encerra a poligonal.”

Art. 2º. A área a ser adquirida será anexada a atual propriedade do Município, onde localiza-se a usina de reciclagem de lixo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de dezembro de 2.013.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

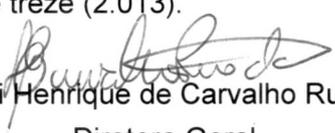


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de dezembro de dois mil e treze (2.013).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

